

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ECOAGRO II FIAGRO

CNPJ 62.604.084/0001-20

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administradora”);

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 8º andar, conjunto 84, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06, devidamente credenciada pela CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010, na qualidade de gestora do Fundo, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Gestora” e, em conjunto com a Administradora, “Partes”)

CONSIDERANDO QUE:

(a) O Fundo encontra-se devidamente constituído por meio do “*Instrumento Particular de Constituição do D320 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*”, celebrado pela Administradora em 04 de setembro de 2025 (“Fundo”).

(b) Até a presente data não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização das cotas do Fundo, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e contratação de prestadores de serviços do Fundo;

RESOLVEM aprovar a alteração do Regulamento, de modo a corrigir o erro formal disposto na Cláusula 5.1.1. do anexo descritivo da Classe, o qual passará a vigorar na forma disposta no Anexo I ao presente instrumento particular.

Exceto quando especificamente definidos neste ato, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

São Paulo, 2 de dezembro de 2025

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administradora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Gestora

Nome:

Cargo:

